



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA  
**MOBILIDADE  
ACADÊMICA**  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

## **EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2023**

### **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB SEMESTRE 2024.1**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com os Art. 171 a 183 do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 08/2023 para Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB semestre 2024.1, conforme modelo aprovado na 22ª Reunião ordinária da CEAA, em 17 novembro de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Graduação – Prograd.

#### **1. DO OBJETO**

Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB cursarem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior - IFES brasileira e, ao mesmo tempo, permitir que estudantes de outras IFES cursarem componentes curriculares na UFOB, a fim de fomentar mutuamente a cooperação técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

**2.1** Poderá se inscrever no processo seletivo, objeto deste edital, o estudante que:

**2.1.1** Estiver regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Federal de Ensino Superior conveniada. O estudante pode consultar as IFES conveniadas em <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa>.

**2.1.2** Já tiver concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga



horária de integralização do curso de graduação;

**2.1.3** Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois últimos semestres;

**2.1.4** Não estiver matriculado no último semestre do curso de graduação.

### **3. DO VÍNCULO ACADÊMICO E PRAZO DO AFASTAMENTO**

**3.1** O estudante participante do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.

**3.2** A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não implicará na transferência de seu vínculo entre as instituições envolvidas, estando sua vaga assegurada na instituição de origem.

**3.3** O prazo máximo de afastamento será de dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.

**3.4** O afastamento só será efetivado quando a IFES de origem receber da instituição de destino uma comunicação oficial formalizando a aceitação da matrícula do estudante, acompanhada da documentação comprobatória de sua matrícula.

**3.5** O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular do curso de graduação de origem.

**3.6** O estudante que estiver inscrito no processo de seleção, objeto deste Edital, e desistir de continuar participando do mesmo, deverá assinar um Termo de Desistência, a ser solicitado ao órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica em sua instituição de origem.

**3.6.1** Em caso de desistência, a instituição de origem deverá comunicar a instituição de destino.

**3.7** Em caso de desistência por parte do estudante aprovado, já de posse da carta de aceite da IFES de destino, o mesmo ficará impedido de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no período de 2 (dois)



semestres consecutivos.

- 3.8 As despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB correrão às expensas do estudante.
- 3.9 Após ciência do Colegiado do curso de origem e aprovação da instituição receptora, esta será responsável pelo estudante durante o seu afastamento.

#### 4. DO PLANO DE ESTUDOS

- 4.1 O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB elaborará um Plano de Estudos que será submetido a:
  - 4.1.1 Análise pelo Colegiado de Curso da instituição de origem, **de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência dos componentes curriculares cursados em mobilidade;**
  - 4.1.2 Análise pela IFES de destino.
- 4.2 O Plano de Estudos detalhará os componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino, assim como as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o Programa (ANEXOS I e II);
  - 4.2.1 Os estudantes da UFOB deverão observar se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos. Caso a IFES de destino não possua formulário próprio, o estudante deverá utilizar o Anexo I deste edital;
  - 4.2.2 Os estudantes de outras IFES deverão preencher o formulário próprio da UFOB, com o auxílio do coordenador do curso de origem (Anexo II).

#### 5. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DA UFOB CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 5.1 O estudante deverá desenvolver na IFES de destino as atividades e



estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.

- 5.2 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB cópia do comprovante de matrícula nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos, tão logo seja efetivada a matrícula na instituição de destino ([cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br)).
- 5.3 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado, constando os componentes curriculares cursados no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB ([cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br)).

## 6. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 6.1 O estudante deverá desenvolver na UFOB, instituição receptora, as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOB PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

- 7.1 **Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO I)** devidamente preenchidos com o auxílio do coordenador do curso.
  - 7.1.1 O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB deverá consultar se a IFES de destino possui formulário para a inscrição e plano de estudos próprios.
- 7.2 **Fotocópias do RG e do CPF.**
- 7.3 Uma (01) **foto 3x4.**
- 7.4 **Histórico Escolar emitido pelo SIGAA** atualizado, assinado pelo coordenador do curso.
- 7.5 **Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino**



correspondentes ao pedido.

**7.5.1** Cabe ao estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB buscar, na IFES de destino, as ementas dos componentes curriculares que pretende cursar.

**7.6** **Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso da UFOB.

**7.7** O estudante deverá observar os prazos estabelecidos e os documentos exigidos pela IFES de destino.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DE OUTRAS IFES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**8.1** **Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO II)** devidamente preenchidos.

**8.2** **Fotocópias do RG, CPF e Certidão de Quitação Eleitoral.**

**8.3** 01 (uma) **foto 3x4.**

**8.4** **Histórico Escolar Oficial emitido pela instituição de origem** atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem.

**8.5** **Comprovante de matrícula** atualizado;

**8.6** **Ementas dos Componentes Curriculares do curso da UFOB** correspondentes ao pedido.

**8.6.1** O estudante encontrará a matriz dos cursos de graduação da UFOB em <https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-ensino>

8.6.1.1 Selecione o curso de interesse.

8.6.1.2 Clique na lupa.

8.6.1.3 Na aba Ensino clique em Currículos.

8.6.1.4 Escolha o currículo mais recente e clique no caderno. Primeiro estarão listados os componentes curriculares optativos e, na sequência, a matriz curricular.

**8.6.2** O estudante encontrará as ementas dos componentes curriculares em



[https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca\\_componentes.js?faba=p-ensino](https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.js?faba=p-ensino)

8.6.2.1 Selecione o nível de ensino: Graduação.

8.6.2.2 Informe o nome do componente curricular de interesse.

8.6.2.3 Clique no caderno.

**8.7 Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso de origem.

## 9. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DA UFOB

**9.1** As inscrições para o Programa de Mobilidade Acadêmica ocorrerão nos respectivos colegiados de cursos de graduação da UFOB, conforme período de inscrição descrito no item 12 Cronograma.

**9.2** O estudante deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Estudante, constantes do Anexo III deste Edital.

**9.3** O Coordenador do curso de graduação deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Coordenador do Curso de Graduação, constantes do Anexo IV deste Edital.

**9.4** A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não configura aceitação automática.

**9.4.1** O processo pode ser indeferido em qualquer instância interna da UFOB ou pela IFES de destino.

**9.5** Se a solicitação for aprovada pela IFES de destino, o estudante receberá comunicação oficial da PROGRAD/UFOB, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.

**9.6** A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

## 10. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES

**10.1** O estudante interessado deverá procurar o colegiado do curso da IFES de origem, ou órgão responsável pelo Programa de Mobilidade, para a



realização do preenchimento do Plano de Estudos e abertura de processo.

**10.1.1** O estudante de outra IFES deverá observar o formulário próprio da UFOB para o preenchimento do Plano de Estudos (Anexo II).

**10.2** A Pró-reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, da IFES de origem deverá encaminhar a documentação de Mobilidade Acadêmica do estudante, conforme descrito neste Edital, para a Pró-reitoria de Graduação da UFOB em prazo previsto no item 12 Cronograma.

**10.2.1** A documentação deverá ser **digitalizada e encaminhada em formato PDF**, para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Projetos Especiais, [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br).

**10.3** A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não configura aceitação automática.

**10.3.1** O processo pode ser indeferido em qualquer instância da IFES de origem ou da UFOB.

**10.4** Se a solicitação for aprovada pela UFOB, o estudante receberá comunicação oficial da IFES de origem, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.

**10.5** O estudante de outra IFES deverá atender os prazos estipulados e os documentos exigidos por este Edital.

**10.6** A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

## **11. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E RECURSO**

### **11.1 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOB**

**11.1.1** A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo colegiado do curso de origem do estudante e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.

**11.1.2** O resultado preliminar será divulgado em data e local constantes no item 12 Cronograma deste Edital

**11.1.3** Caberá recurso ao resultado preliminar e este deverá ser enviado para o endereço eletrônico [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br).



**11.1.4** O resultado final será divulgado em data e local constantes no item 12 Cronograma.

**11.1.5** O estudante deverá aguardar a manifestação da outra IFES quanto ao aceite ou não da mobilidade acadêmica.

**11.1.6** Não caberá interposição de recurso junto à outra IFES.

## **11.2 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DE OUTRA IFES**

**11.2.1** A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo colegiado do curso da IFES de origem do estudante e pelo órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica da IFES de origem, pelo colegiado do curso de destino na UFOB e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.

**11.2.2** A apreciação do pleito terá como critério:

11.2.2.1 A disponibilidade de vagas nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos;

11.2.2.2 Estudantes que apresentam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de coeficiente médio de rendimento acumulado;

11.2.2.3 A matrícula do estudante em Componentes Curriculares por período letivo, que não ultrapassem a média de Carga Horária dos currículos dos cursos de graduação no semestre.

**11.2.3** A UFOB entrará em contato, via e-mail, com o setor responsável pela mobilidade acadêmica na IFES de origem, para comunicar o resultado da análise do pleito em data constante no Cronograma.

**11.2.4** Em caso de deferimento total da matrícula ou parcial, o setor responsável pela mobilidade estudantil na IFES de origem receberá uma carta de aceite, via e-mail, informando os prazos e os procedimentos necessários para a efetivação da matrícula na UFOB.

**11.2.5** Não caberá interposição de recursos quanto a manifestação de aceite ou não do pedido de mobilidade acadêmica para a UFOB.



## 12. CRONOGRAMA

FASES	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Publicação do Edital.	PROGRAD/ UFOB	08/09/2023	<a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa</a>
Período para o estudante da UFOB solicitar, ao Colegiado de Curso, inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica.	Estudante da UFOB	08/09/2023 a 22/09/2023	Colegiado do curso de origem
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o resultado da análise das solicitações dos estudantes da UFOB.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 04/10/2023	SIPAC
Divulgação dos resultados preliminares para o estudante da UFOB.	PROGRAD/ UFOB	Até 11/10/2023	<a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa</a>
Interposição de recursos	Estudante da UFOB	Até 13/10/2023	<a href="mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br">cpe.prograd@ufob.edu.br</a>
Divulgação do resultado final para estudantes da UFOB	PROGRAD	Até 23/10/2023	<a href="https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa">https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa</a>
Encaminhamento da documentação do estudante da UFOB para a IFES de destino.	PROGRAD/ UFOB	Até 31/10/2023	e-mail
Envio de inscrições de candidatos de outras IFES à UFOB/PROGRAD.	Pró-reitorias de Graduação, ou similares, das demais IFES	Até 31/10/2023	<a href="mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br">cpe.prograd@ufob.edu.br</a>



Encaminhamento de inscrições de estudantes de outras IFES ao Centro Multidisciplinar.	PROGRAD/ UFOB	Até 06/11/2023	SIPAC
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o parecer referente à solicitação de estudantes de outras IFES.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 19/02/2024	SIPAC
Encaminhamento da Carta de Aceite ou o indeferimento à respectiva instituição de origem.	PROGRAD/ UFOB	Até 21/02/2024	e-mail

**12.1** A Pró-reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma conforme necessidade.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A lista de Instituições Federais de Ensino Superior signatárias ao Programa Andifes de Mobilidade ficará disponível na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa>

**13.2** A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**13.3** Dúvidas e/ou outras informações poderão ser encaminhadas ao endereço [cpe.prograd@ufob.edu.br](mailto:cpe.prograd@ufob.edu.br)

**13.4** Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras, 06 de setembro de 2023.

**Adma Kátia Lacerda Chaves**  
Pró-reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**PROGRAMA  
MOBILIDADE  
ACADÊMICA**  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB

(A SER PREENCHIDO PELO ESTUDANTE DA UFOB)

#### I. REQUERIMENTO

O estudante abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, a ser cumprido em uma das IFES signatárias do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional.

#### II. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

#### III. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRÍCULA:
UNIDADE UNIVERSITÁRIA:	

#### IV. DADOS DA IFES RECEPTORA

NOME:	SIGLA:
ESTADO:	CIDADE:
CURSO:	CAMPUS:

#### V. PERÍODO DA MOBILIDADE

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

#### VI. CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificativa do estudante para a Mobilidade Acadêmica.)

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:

#### VII. PLANO DE ESTUDOS (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso.)



COD. IFES	NOME DO COMPONENTE CURRICULAR NA IFES RECEPTORA	COD. UFOB	COMPONENTE CURRICULAR EQUIVALENTE UFOB

**VIII. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)


**IX. PARECER DO COLEGIADO** (Reservado para o Coordenador do Curso.)

<p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizado por um semestre</p> <p>Códigos dos componentes curriculares da UFOB considerados equivalentes pelo Colegiado:</p>
---

<p><input type="checkbox"/> <i>Indeferido pelas seguintes razões:</i></p>	
DATA:	ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO:

**X. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA** (Reservada ao Coordenador do Curso.)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**PROGRAMA**  
**MOBILIDADE**  
**ACADÊMICA**  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

Confirmando as informações acima, declaramos para fins de Mobilidade Acadêmica, que o estudante \_\_\_\_\_ encontra-se com matrícula ativa no semestre em curso, nesta universidade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO COORDENADOR DO  
CURSO

**Documentos a serem anexados:**

- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES de destino;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.
- Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

**PROGRAMA  
MOBILIDADE  
ACADÊMICA**  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

este requerimento. Concordo com a execução do Plano de Estudos acima apresentado, garantindo a posterior e obrigatória equivalência de estudos, caso o/a requerente venha a ser aprovado/a para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOP, não havendo, portanto, prejuízo para o seu percurso acadêmico.

Declaro ainda que o estudante se encontra com matrícula ativa nesta instituição no semestre em curso.

Cidade-UF, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso de  
origem

**V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS** (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)


**VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Participante ativo de algum programa de ações afirmativas e/ou assistência estudantil com auxílio financeiro? Quais?

**Documentos a serem anexados:**

- Carta de Apresentação do(a) estudante nos termos do Convênio ANDIFES;
- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES UFOP;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Pró-reitoria de Graduação  
Coordenadoria de Projetos Especiais

PROGRAMA  
MOBILIDADE  
ACADÊMICA  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

### ANEXO III

PROGRAMA  
MOBILIDADE  
ACADÊMICA  
VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

#### PASSO A PASSO DO ESTUDANTE DA UFOB

1. Verifique junto à IFES de destino os documentos necessários para a solicitação da Mobilidade Acadêmica (observe se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos);
2. Solicite à Instituição de destino as ementas dos componentes curriculares que você pretende cursar, conforme orientação prevista em Edital;
3. Consulte o coordenador de seu curso sobre quais procedimentos tomar para elaborar o Plano de Estudos a ser submetido na IFES de destino;
4. Preencha o formulário para inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, anexo ao Edital;
5. Providencie todos os **documentos necessários para fazer sua inscrição**:
  - Formulário de Inscrição e Plano de Estudos do estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;
  - Fotocópias do RG e do CPF;
  - Uma (01) foto 3x4;
  - Histórico Escolar Oficial emitido pelo SIGAA atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;
  - Ementas dos Componentes Curriculares da IFES de destino correspondentes ao pedido;
  - Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.
6. Entregue os documentos da inscrição no colegiado do seu curso de graduação.



## ANEXO IV

# PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA

VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

### PASSO A PASSO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOB

1. Orientar o estudante na elaboração de seu Plano de Estudos;
2. Providenciar análise e parecer do Plano de Estudos contido no formulário de inscrição que o estudante pretende desenvolver na instituição receptora;
3. Providenciar a análise das ementas e carga horária dos componentes curriculares a serem cursados pelo estudante da UFOB na instituição de destino para subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência;
4. Emitir Carta de Apresentação do estudante à instituição de destino;
5. **Após análise e deferimento**, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, a documentação do estudante à Coordenadoria de Projetos Especiais /PROGRAD, nos prazos estabelecidos no Edital:
  - Formulário de Inscrição e Plano de Estudos do estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;
  - Fotocópias do RG e do CPF;
  - Uma (01) foto 3x4;
  - Histórico Escolar Oficial atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;
  - Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino correspondentes ao pedido;
  - Carta de Apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.
6. **Após análise e indeferimento**, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, à Coordenadoria de Projetos Especiais/PROGRAD, a não aprovação do estudante para Mobilidade Acadêmica, nos prazos estabelecidos no Edital;
7. Providenciar o registro do afastamento do estudante na Secretária Acadêmica;
8. No retorno do estudante da Mobilidade Acadêmica, providenciar o registro no histórico escolar do estudante dos componentes curriculares cursados na instituição de destino.